

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/04/2022 | Edição: 71 | Seção: 3 | Página: 71

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

EDITAL 2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO IBGE Nº 3/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio da Portaria nº 207, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 06 de maio de 2019, torna pública a seguinte retificação ao edital supracitado, conforme segue:

1. Onde se lê, nos itens 5.8, 8.1 e 8.2:

5.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência), respeitando-se os limites do Anexo II do Decreto 9.739/2019.

8.1 Somente será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 5 (cinco) pontos do total de pontos da Análise de Títulos, conforme estabelecido no Anexo VII, e que for aprovado dentro dos limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

8.2 O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado classificado, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas, dentro dos limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019, será considerado não eliminado.

Leia-se:

5.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência).

8.1 Somente será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 5 (cinco) pontos do total de pontos da Análise de Títulos, conforme estabelecido no Anexo VII.

8.2 O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado classificado, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas, será considerado não eliminado.

2. Os demais anexos, itens e subitens do edital de abertura permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2022.

EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.